



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.235, de 10 de Dezembro de 2.024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei nº 2.656 de 10 de dezembro de 2.024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente aprovado pela Lei nº 2.602 de 06 de novembro de 2.023, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 376.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				376.000,00
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
149	10.301.0018.2024.0000	3.1.90.11.00	ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
	01	310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL	F.R.: 0 01 00
156	10.301.0018.2024.0000	3.3.90.39.00	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	01	310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL	F.R.: 0 01 00
157	10.301.0018.2024.0000	3.3.90.46.00	ATENÇÃO BÁSICA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15.000,00
	01	310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL	F.R.: 0 01 00
167	10.301.0018.2029.0000	3.1.90.11.00	ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
	05	301 001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	F.R.: 0 05 1
170	10.301.0018.2031.0000	3.1.90.04.00	ATENÇÃO BÁSICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.000,00
	02	301 002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	F.R.: 0 02 1
178	10.301.0018.2033.0000	3.1.90.11.00	ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
	05	301 001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	F.R.: 0 05 1



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
149	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
175	10.301.0018.2031.0000	ATENÇÃO BÁSICA	130.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 002	Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

180.000,00

Fontes de Recurso

01	00	50.000,00
02	15	130.000,00

Anulação:

02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
159	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-19.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
166	10.301.0018.2029.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 001	Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	
172	10.301.0018.2031.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-8.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 02 15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 002	Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	
182	10.301.0018.2033.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 001	Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	
184	10.302.0019.2023.0000	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-9.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 001	Transf.Fundo a Fundo/MAC	



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
185	10.302.0019.2023.0000	3.1.90.13.00	05	302	001	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/MAC	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13
191	10.305.0020.2034.0000	4.4.90.52.00	05	303	001	VIGILÂNCIA EM SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/VIGILÂNCIA SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13
192	10.306.0005.2037.0000	3.3.90.30.00	01	310	000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
193	10.306.0005.2037.0000	3.3.90.39.00	01	310	000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-17.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
288	10.301.0018.2033.0000	4.4.90.52.00	05	800	000	ATENÇÃO BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên	-52.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13
Anulação (-)							-196.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 10 de dezembro de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes de Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN